



DECRETO N° 2036 DE 14 DE MAIO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea "i", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea "i", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera como caso de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os seguintes imóveis:

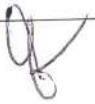
I - TERRENO 01 - denominado Fazenda Sinhá, pertencente a **RAIMUNDO PAIXAO DE ALBUQUERQUE**, com área de 113,9649 hectares, Zona Rural do Distrito de Caioca, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT.0, de coordenadas N 9592541.59 m e E 361015.87 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 39, deste, segue confrontando com terreno já declarado de utilidade pública, que pertence ao expropriado, com os seguintes azimute plano e distância: 274°46'11.75" e 808,07 metros; até o vértice PT.1, de coordenadas N 9592608.81 m e E 360210.64 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a Francisco Expedito Fonteles Albuquerque, com os seguintes azimute plano e distância: 48°22'15.47" e 2.116,95 metros; até o vértice PT.2, de coordenadas N 9594015.11 m e E 361792.97 m; deste, segue confrontando com terreno remanescente ao expropriado, com os seguintes azimute plano e distância: 123°55'29.44" e 628,21 metros; até o vértice PT.3, de coordenadas N 9593664.50 m e E 362314.25 m; este, segue confrontando com pertencente a Vicente Valter de Vasconcelos, com os seguintes azimute plano e distância: 229°08'42.49" e 1.716,60 metros; até o vértice PT.0, de coordenadas N 9592541.59 m e E 361015.87 m, encerrando esta descrição. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

II - TERRENO 02 - denominado Fazenda Pirapora, pertencente a **FRANCISCO EXPEDITO FONTELES ALBUQUERQUE**, com área de 79,3949 hectares, Zona Rural do Distrito de Caioca, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT.0, de coordenadas N 9594226.30 m e E 361478.98 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 39, deste, segue confrontando com terreno remanescente ao expropriado, com os seguintes azimute plano e distância:



123°55'29.44" e 378,41 metros; até o vértice PT.1, de coordenadas N 9594015.11 m e E 361792.97 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a Raimundo Paixão de Albuquerque, com os seguintes azimute plano e distância: 228°22'15.47" e 2.116,95 metros; até o vértice PT.2, de coordenadas N 9592608.81 m e E 360210.64 m; deste, segue confrontando com terreno já declarado de utilidade pública, que pertencia ao expropriado, com os seguintes azimute plano e distância: 274°46'1.74" e 470,39 metros; até o vértice PT.3, de coordenadas N 9592647.90 m e E 359741.87 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a Plínio Carneiro Liberato, com os seguintes azimute plano e distância: 47°36'48.90" e 28,17 metros; até o vértice PT.4, de coordenadas N 9592666.89 m e E 359762.68 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a Plínio Carneiro Liberato, com os seguintes azimute plano e distância: 46°34'19.39" e 89,05 metros; até o vértice PT.5, de coordenadas N 9592728.11 m e E 359827.36 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a Plínio Carneiro Liberato, com os seguintes azimute plano e distância: 47°47'19.79" e 2.229,90 metros; até o vértice PT.0, de coordenadas N 9594226.30 m e E 361478.98 m, encerrando esta descrição. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

III - TERRENO 03 – denominado Fazenda Sariema, pertencente a **PLÍNIO CARNEIRO LIBERATO**, com área de 129,0904 hectares, Zona Rural do Distrito de Caioca, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT.0, de coordenadas N 9594529.14 m e E 361028.73 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, 9594226.30 m e E 361478.98 m; deste, segue confrontando com terreno remanescente do expropriado, com os seguintes azimute plano e distância: 123°55'29.44" e 542,62 metros; até o vértice PT.1, de coordenadas N 9594226.30 m e E 361478.98 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a Francisco Expedito Fonteles Albuquerque, com os seguintes azimute plano e distância: 227°47'19.79" e 2.229,90; até o vértice PT.2, de coordenadas N 9592728.11 m e E 359827.36 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a Francisco Expedito Fonteles Albuquerque, com os seguintes azimute plano e distância: 226°34'19.39" e 89,05 metros; até o vértice PT.3, de coordenadas N 9592666.89 m e E 359762.68 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a Francisco Expedito Fonteles Albuquerque, com os seguintes azimute plano e distância: 227°36'48.90" e 28,14 metros; até o vértice PT.4, de coordenadas N 9592647.92 m e E 359741.90 m; deste, segue confrontando com terreno já declarado de utilidade pública, que pertencia ao expropriado, com os seguintes azimute plano e distância: 274°46'4.41" e 641,35 metros; até o vértice PT.5, de coordenadas N 9592701.23 m e E 359102.77 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a Moésio Loiola de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 23°53'14.56" e 21,05 metros; até o vértice PT.6, de coordenadas N 9592720.48 m e E 359111.29 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a Moésio Loiola de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 26°20'6.94" e 51,52 metros; até o vértice PT.7, de coordenadas N 9592766.65 m e E 359134.15 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a Moésio Loiola de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 23°07'47.26" e 2,52 metros; até o vértice PT.8, de coordenadas N 9592768.96 m e E 359135.13 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a José Wilson, com os seguintes azimute plano e distância: 37°00'24.56" e 15,90 metros; até o vértice PT.9, de coordenadas N 9592781.66 m e



E 359144.71 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a José Wilson, com os seguintes azimute plano e distância: 47°09'12.18" e 2.569,68 metros; até o vértice PT.0, de coordenadas N 9594529.14 m e E 361028.73 m, encerrando esta descrição. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

IV - TERRENO 04 – denominado Fazenda Bonanza, pertencente a **JOSÉ WILSON**, com área de 84,2238 hectares, Zona Rural do Distrito de Caioca, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT.0, de coordenadas N 9592768.96 m e E 359135.13 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com terreno pertencente a Plínio Carneiro Liberato, com os seguintes azimute plano e distância: 37°00'24.56" e 15,90 metros; até o vértice PT.1, de coordenadas N 9592781.66 m e E 359144.71 m; deste, segue confrontando com terreno de Plínio Carneiro Liberato, com os seguintes azimute plano e distância: 47°09'12.18" e 2.569,68 metros; até o vértice PT.2, de coordenadas N 9594529.14 m e E 361028.73 m; deste, segue confrontando com terreno remanescente do expropriado, com os seguintes azimute plano e distância: 303°55'29.44" e 376,54 metros; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9594739.29 m e E 360716.29 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a José Nilson, com os seguintes azimute plano e distância: 224°11'36.05" e 968,72 metros; até o vértice PT.4, de coordenadas N 9594044.73 m e E 360041.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 192°31'55.89" e 7,35 metros; até o vértice PT.5, de coordenadas N 9594037.55 m e E 360039.42 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a José Nilson, com os seguintes azimute plano e distância: 319°28'38.27" e 2,93 metros; até o vértice PT.6, de coordenadas N 9594039.78 m e E 360037.52 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a José Nilson, com os seguintes azimute plano e distância: 235°21'59.84" e 4,86 metros; até o vértice PT.7, de coordenadas N 9594037.01 m e E 360033.51 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a José Nilson, com os seguintes azimute plano e distância: 197°53'0.30" e 4,26 metros; até o vértice PT.8, de coordenadas N 9594032.96 m e E 360032.21 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a José Nilson, com os seguintes azimute plano e distância: 294°49'28.40" e 4,70 metros; até o vértice PT.9, de coordenadas N 9594034.94 m e E 360027.94 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a José Nilson, com os seguintes azimute plano e distância: 215°46'12.06" e 5,19 metros; até o vértice PT.10, de coordenadas N 9594030.73 m e E 360024.91 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a José Nilson, com os seguintes azimute plano e distância: 293°16'40.12" e 6,46 metros; até o vértice PT.11, de coordenadas N 9594033.28 m e E 360018.98 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a José Nilson, com os seguintes azimute plano e distância: 218°30'14.33" e 3,68 metros; até o vértice PT.12, de coordenadas N 9594030.40 m e E 360016.69 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a José Nilson, com os seguintes azimute plano e distância: 185°14'38.50" e 9,73 metros; até o vértice PT.13, de coordenadas N 9594020.72 m e E 360015.80 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a José Nilson, com os seguintes azimute plano e distância: 226°40'30.34" e 388,67 metros; até o vértice PT.14, de coordenadas N 9593754.04 m e E 359733.05 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a José Nilson, com os seguintes azimute plano e distância: 226°40'30.34" e 1.128,22 metros; até o vértice PT.15, de



coordenadas N 9592979.93 m e E 358912.30 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a Benedito Morais, com os seguintes azimute plano e distância: 180°09'44.81" e 162,24 metros; até o vértice PT.16, de coordenadas N 9592817.68 m e E 358911.84 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a Moésio Loiola de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 102°18'32.54" e 228,54 metros; até o vértice PT.0, de coordenadas N 9592768.96 m e E 359135.13 m, encerrando esta descrição. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

V - TERRENO 05 – pertencente a **JOSÉ NILSON**, com área de 33,7913 hectares, Zona Rural do Distrito de Caioca, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT.0, de coordenadas N 9593754.04 m e E 359733.05 m, Datum SIRGAS 2000 PT.0, de coordenadas N 9593754.04 m e E 359733.05 m, Datum SIRGAS 2000 PT.1, de coordenadas N 9593780.17 m e E 359550.89 m; deste, segue confrontando com terreno remanescente com Meridiano Central - 39, com os seguintes azimute plano e distância: 278°09'52.05" e 184,03 do expropriado, com os seguintes azimute plano e distância: 269°12'55.42" e 41,44 metros; até o vértice PT.2, de coordenadas N 9593779.60 m e E 359509.46 m; deste, segue confrontando com terreno remanescente do expropriado, com os seguintes azimute plano e distância: 296°24'34.30" e 142,23 metros; até o vértice PT.3, de coordenadas N 9593842.87 m e E 359382.07 m; deste, segue confrontando com terreno remanescente do expropriado, com os seguintes azimute plano e distância: 312°26'4.80" e 28,13 metros; até o vértice PT.4, de coordenadas N 9593861.84 m e 135°59'20.57" e 183,44 metros; até o vértice PT.5, de coordenadas N 9593197.99 m e E 358665.41 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a Fernando Solon, com os seguintes azimute plano e distância: 127°49'23.55" e 135,10 metros; até o vértice PT.6, de coordenadas N 9593115.14 m e E 358772.13 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a Benedito Morais, com os seguintes azimute plano e distância: 104°28'7.67" e 13,14 metros; até o vértice PT.7, de coordenadas N 9592983.21 m e E 358899.58 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a Benedito Morais, com os seguintes azimute plano e distância: 46°40'30.34" e 1.128,22 metros; até o vértice PT.0, de coordenadas N 9593754.04 m e E 359733.05 m, encerrando esta descrição. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

VI - TERRENO 06 - pertencente a **JOSÉ MONTE**, com área de 60,8632 hectares, Zona Rural do Distrito de Caioca, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT.0, de coordenadas N 9593861.84 m e E 359361.32 m, Datum SIRGAS 2000 PT.0, de coordenadas N 9593861.84 m e E 359361.32 m, Datum SIRGAS 2000 PT.1, de coordenadas N 9594378.19 m e E 359129.14 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a Francisco Expedito Alves Fernandes, com os seguintes azimute plano e distância: 226°10'52.93" e 256,85 metros; até o vértice PT.2, de coordenadas N 9594200.35 m e E 358943.82 m;



deste, segue confrontando com com terreno pertencente a Francisco Expedito Alves Fernandes, com os seguintes azimute plano e distância: 226°39'0.12" e 459,17 metros; até o vértice PT.3, de coordenadas N 9593885.15 m e E 358609.92 m; deste, segue confrontando com com terreno pertencente a Francisco Expedito Alves Fernandes, com os seguintes azimute plano e distância: 226°15'31.93" e 438,63 metros; até o vértice PT.4, de coordenadas N 9593581.89 m e E 358293.03 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a Jose Maria da Frota, com os seguintes azimute plano e distância: 187°16'22.80" e 169,47 metros; até o vértice PT.5, de coordenadas N 9593413.78 m e E 358271.58 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a Jose Maria da Frota e outros, com os seguintes azimute plano e distância: 126°10'8.10" e 261,15 metros; até o vértice PT.6, de coordenadas N 9593259.65 m e E 358482.40 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a Fernando Solon, com os seguintes azimute plano e distância: 108°37'13.90" e 193,12 metros; até o vértice PT.7, de coordenadas N 9593197.99 m e E 358665.41 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a José Nilson , com os seguintes azimute plano e distância: 46°21'1.76" e 961,76 metros; até o vértice PT.0, de coordenadas N 9593861.84 m e E 359361.32 m, encerrando esta descrição. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

Art. 2º Os imóveis descritos e caracterizados no art. 1º deste Decreto, destinam-se à implantação de usina elétrica utilizando painéis fotovoltaicos, no Distrito de Caioca, neste Município de Sobral.

Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 5º. Fica desde já registrado que o bem, ora desapropriado, será objeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em _____ de _____ de 2018.

IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO DE SOBRAL

Ofício nº 255/2018 - PGM

Sobral, 27 de abril de 2018.

Ilmo. Dr.
RAIMUNDO INÁCIO NETO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
NESTA.

Assunto: Resposta ao ofício nº166-STDE- Processo P021899/2018 em anexo

Prezada Senhora,

A Procuradoria Geral do Município vem, por meio do presente, em resposta ao ofício referido, informar que foi elaborado Decreto de Prorrogação, o qual delonga o prazo de implantação do projeto da empresa J.R. DA SILVA ALVE, conforme solicitação desta Secretaria.

A minuta do Decreto de Prorrogação foi enviada para o Gabinete do Prefeito para os devidos fins. Em face do exposto, devolvem-se os autos para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

Sem mais para o momento, reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Município de Sobral

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador-Geral
OAB/CE 22348

ANTÔNIO MENDES CARNEIRO JÚNIOR
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO
OAB/CE N° 18.085

Ofício nº 255/2018 - PGM

Sobral, 27 de abril de 2018.

Ilmo. Dr.
RAIMUNDO INÁCIO NETO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
NESTA.

Assunto: Resposta ao ofício nº166-STDE- Processo P021899/2018 em anexo

Prezada Senhora,

A Procuradoria Geral do Município vem, por meio do presente, em resposta ao ofício referido, informar que foi elaborado Decreto de Prorrogação, o qual delonga o prazo de implantação do projeto da empresa J.R. DA SILVA ALVE, conforme solicitação desta Secretaria.

A minuta do Decreto de Prorrogação foi enviada para o Gabinete do Prefeito para os devidos fins. Em face do exposto, devolvem-se os autos para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

Sem mais para o momento, reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Município de Sobral

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador-Geral
OAB/CE 22348

ANTÔNIO MENDES CARNEIRO JÚNIOR
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO
OAB/CE Nº 18.085

SPU Sobral

Sistema de Protocolo Único

Prefeitura Municipal de Sobral

Nº Processo:	P021899/2018
Dt. Abertura:	28/03/2018 - 10:33
Local Abertura:	SECOG/CAGP - CÉLULA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E PROTOCOLO
Local Atual:	PGM/ASSTEC - ASSESSORIA TÉCNICA
Tipo:	- Processos Decisórios Gerenciais Administrativos
Assunto:	- Assuntos Jurídicos -- Contratos -- Prorrogar
Envolvido:	Secretaria Do Trabalho E Desenvolvimento Econômico
Observação:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSTALAÇÃO DA EMPRESA BENEFICIADA PELO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-PRODECON, J.R. DA SILVA ALVES
Folhas:	7
Anexos:	0

Para consultar o processo acesse:

<http://spu.sobral.ce.gov.br/totem>

Sobral - 28/03/2018 - 10:33

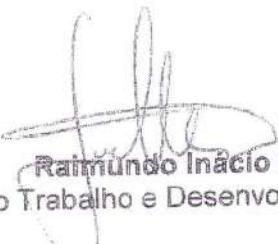
Ofício nº 166

Sobral, 27 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Procurador,

Conforme deliberação de aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico – CDE, ocorrida no dia 09.03.18, solicitamos a prorrogação do prazo de instalação da empresa beneficiada pelo Programa de Desenvolvimento Econômico- PRODECON, J.R. DA SILVA ALVES, decreto 1642 de 25 de novembro de 2014, até o dia 31 de Março de 2019. Segue em anexo requerimento de justificativa da empresa e ata de aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico.

Atenciosamente,


Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Ao Exmo. Sr.
Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Nesta

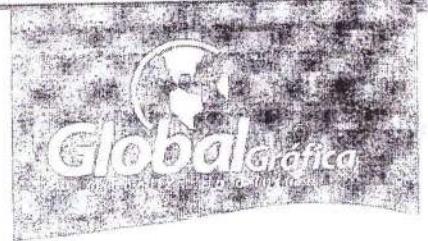


ATA DA 43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

No dia nove do mês de março de dois mil e dezoito, às quatorze horas e vinte minutos não havendo quórum, aguardou-se trinta minutos, iniciando às quatorze horas e cinquenta minutos, na sala Telecentro, situado no Centro de Convenções, cidade de Sobral, reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral - CDE, com o objetivo de analisar pleitos de incentivos e um estudo da minuta de projeto de lei, junto ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral: a situação das EMPRESA AGUARDANDO ANÁLISE DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO. A reunião foi presidida pelo Suplente do Presidente do Conselho, Raimundo Inácio Neto (Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico), estavam presentes, os conselheiros, Marilia Gouveia Ferreira Lima (Secretaria Desenvolvimento Econômico), Jorge Vasconcelos Trindade (Superintendente da AMA), Marcos Martins do Urbanismo e Meio Ambiente), Francisco Raniere Barbosa de Araújo (Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Santos (Diretor SAAE), Francisco Raniere Barbosa de Araújo (Presidente da ACIS), a Gerente do Programa, Iara Soares da Silva e a Assistente do Programa, Francisca Nágila Bezerra Arruda de Araújo, e o convidado, Assessor Jurídico da STDE, Carlos Antônio Elias do Reis Júnior. A palavra foi proferida ao Suplente do Presidente do CDE, que apresenta uma breve explanação dos informes a respeito da minuta de projeto de lei, que dispõe sobre o programa de Desenvolvimento Econômico (PRODECON). Foi consentida a palavra a gerente do PRODECON Iara Soares da Silva, onde iniciou a apresentação das pautas dessa reunião, e esclareceu que a empresa ali pautada iria ser discorrida por seu representante. Após isso iniciou as pautas: EMPRESA AGUARDANDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO: J.R DA SILVA ALVES, representante Milton Alves, apresentou a empresa cuja finalidade é uma indústria gráfica, localizada no ioteamento Terra Nova, realizou seu pedido de prorrogação por via de ofício, apresentando sua justificativa na qual alegou crise financeira, falta de crédito bancário, alterações nos projetos para construção e atraso na emissão do alvará de construção, ratificando que os projetos arquitetônicos e hidrossanitários, encontram-se aprovados, porém a aprovação final dependerá da apresentação do certificado de aprovação do projeto do Corpo de Bombeiros e Licenciamento Ambiental. As justificativas foram analisadas pelos conselheiros, na qual decidiram por prorrogar o prazo de implantação por um período de um ano. A palavra foi dada ao Suplente do Presidente do CDE, onde iniciou o estudo da minuta de projeto de lei, que dispõe sobre o programa de Desenvolvimento Econômico (PRODECON). Sendo que hoje ela se encontra em tramitação na Câmara Municipal de Sobral. Tendo concluído o assunto o Suplente do Presidente, Raimundo Inácio Neto, agradeceu a presença dos conselheiros e ressaltou a importância do PRODECON para nosso município. Nada mais havendo tratar, foi lavrado a presente ata assinada por mim, Iara Soares da Silva, pelo Suplente do Presidente da reunião e pelos demais presentes.

Ivo Ferreira Gomes Prefeito do Município	 Raimundo Inácio Neto Secretário de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Silvia Kataoka de Oliveira Secretaria da Ouvidoria, Controle Interno e Gestão	Aleandro Henrique Lopes Linhares Procurador do Município
Carlos Antônio Elias do Reis Júnior Assessor Jurídico da STDE	Igor José Araújo Bezerra Secretario Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

David Machado Bastos Secretário de Obras	Marilia Gouveia Ferreira Lima Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Jorge Vasconcelos Trindade Superintendente da AMMA	Marcos Martins Santos Diretor do SAAE
Francisco Raniere Barbosa de Araújo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Industria Calcadista	José Cavaicante da Pontes Presidente da CDL
Daniel Nogueira Presidente da ACIS	Jocely Dantas de Andrade Filho Diretor Regional FIEC
Lara Soares da Silva Gerente do PRODECON	Francisca Nágila Bezerra Arruda de Araújo Técnico do PRODECON



Sobral, 29 de Novembro de 2017

Ofício 312/2017

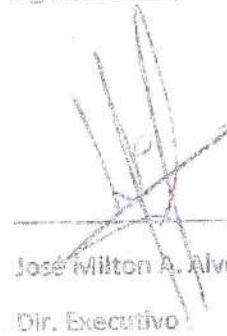
A Prefeitura de Sobral

Att. STDE – Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Aos cuidados do Sr. Secretário Inácio Ribeiro

Vimos por meio deste ofício justificar o motivo pelo qual a nossa empresa ainda não começou a construir o prédio no terreno doado pela Prefeitura de Sobral conforme Decreto nº 1642 de 2014 nos lotes 03 e 08 do Loteamento Terra Nova, informamos que desde de junho/2017, demos entrada no projeto arquitetônico na Prefeitura Municipal de Sobral para aprovação e emissão do alvará de construção, até agora esse alvará não foi expedido, mas conforme informações dadas por esta secretaria o mesmo já se encontra perto de sair, por isso ao mesmo tempo venho solicitar uma prorrogação de mais 1 (um) ano para que possamos está construindo e concluindo a sede da nossa empresa.

Agradecemos,


José Milton A. Alves Júnior
Dir. Executivo

Sobral, 12 de Setembro de 2017



Ofício N° 124/2017

A. Prefeitura Municipal de Sobral / STDE

Att. Sr. Secretário Inácio Ribeiro

Em resposta ao Ofício N° 645 emitido pela Prefeitura Municipal de Sobral, encaminhado por vossa secretaria, vimos aqui apresentar nossas justificativas pelo motivo de somente no mês de 08/2017 ter dado entrada na prefeitura do nosso processo sob o número 17.07.27.01/02 para construção do nosso prédio.

Na verdade houve algumas justificativas, vamos relatar abaixo:

Quando recebemos o imóvel em novembro de 2015, o nosso país estava passando por uma crise financeira e política muito grande, como todos sabemos toda empresa ou indústria nesse período estavam com os recursos baixos, principalmente para a construção de um prédio do porte do nosso, então fomos procurar crédito bancário para a construção, naquele momento a dificuldade de se obter o crédito estava muito grande, fomos em vários bancos, devido à crise os bancos estavam todos travados devido as inadimplências que estavam tendo de muitas empresas, então buscamos outras alternativas de levantar o valor para a construção, enquanto isso fomos já preparar os projetos para a construção para já ir ganhando tempo, o projeto também teve que ser mudado algumas vezes, pois devido a nós estarmos adquirindo e importando alguns equipamentos novos para a nossa empresa, esses equipamentos possuíam alguns requisitos básicos que interferiram um pouco no projeto, no piso e na parte elétrica, então perdemos muito tempo com isso também, enfim de posse de todos os requisitos desses equipamentos por parte dos nossos fornecedores podemos então concluir e aprovar o projeto, com isso já iniciamos e concluímos o processo de limpeza do terreno e construção do muro no entorno do terreno, e protocolamos o projeto junto a prefeitura para então dar inicio na obra, pois só agora também que a economia no nosso país voltou a crescer novamente, com isso conseguimos uma linha de crédito para podermos fazer a construção.

Espero termos sido claro nas nossas justificativas e estamos torcendo para que o quanto antes a prefeitura possa deferir e aprovar o nosso projeto para que possamos a dar inicio em nossa construção.

Agradecemos a compreensão,

José Rodrigues da Silva Alves

Diretor Executivo

VISTO:
[Signature]

**Prefeito Municipal
JOSE CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**

JUNIOR, em 26 de novembro de 2014.
PAGO MUNICIPAL PREFEITO JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Caso a empresa doenteira necessite oferecer o imóvel ora dado por hipótese em segundo grau em favor do Município de Sobral, ora doador, em garantia de fiancamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas

Art. 2º O bem dado tem a finalidade exclusiva e específica de prestação de serviços industriais do setor gráfico e de editoração, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da respectiva escritura pública de doação, pela doação obrigatória ao comprimendo da finalidade exposta no "caput" deste artigo, no caso de sanção de reversão do bem ora dado ao comprimento do Município de Sobral.

Art. 1º Fica dado à Empresa J.R. DA SILVA ALVES - ME, beneficiária de serviços industriais do setor gráfico e de editoração,

Art. 1º Fica dado à Empresa J.R. DA SILVA ALVES - ME, os bens imóveis situados no Loteamento Terra Nova, na Av. Monsenhor Aloísio Filho, pertencentes ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio doméstico, comprovidos aos lotes 03 e 08, da Quadra 09, com área de 1.956,80m² (hum mil, novecentos e cinquenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados), que serão destinados, exclusivamente a ser implantado de um empreendimento de prestação de serviços industriais do setor gráfico e de editoração.

D E C R E T A:

CONSIDERANDO a autorização legislativa constante da Lei Municipal 1381, de 26/06/2014 (OM nº. 560, de 04/07/2014), no uso de suas atribuições que Exercitado Municipal poder dar o bem imóvel nela descrito, para um empreendimento de Desenvolvimento Econômico de Sobral - CDE, na forma da Lei nº 313/2001,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Dada o bem imóvel que indica, e
da outras providências.

DECRETO Nº 1642, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

**MUNICÍPIO DE SOBRAL
ESTADO DO CEARÁ**



REGISTRO IMOBILIÁRIO - 1º OFÍCIO		COMARCA DE SOBRAL - CEARÁ	Rua Domíngos Olímpio, nº 190, Centro - CEP: 62011-140 Fone/fax: (88) 3611-4433 - Cartório de Menores/Proteção Civil
MATRÍCULA	13.054	LIVRO 02	REGISTRO GERAL
		Data: 06/11/2015	FICHA 01
		RUBRICA:	<i>(Handwritten signature)</i>